



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Processo Administrativo nº 026/2023 - SEMUS

São Francisco do Brejão (MA), 27 de abril de 2024

A Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de formalização de aditivo contratual de prazo nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS. Considerando a essencialidade dos serviços prestados – conforme consignado expressamente no Termo de Referência.

Outrossim, esclarecemos ainda que o preço contratual não sofrerá qualquer acréscimo ou reajuste de valor, restando evidenciada a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida, como denota-se da minuta de Termo Aditivo que a esta se acosta para fins de apreciação por parte deste órgão jurídico.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Geciane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria N.087 / 2024

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

À
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.683/0001-23, com sede na Rua Marcelino Champagnat/33 Jupiter II nº 16 Edif. Crist. Center Sala 902, Renascença, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 97765698-5 SSP-MA e do CPF nº 966.937.203-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, Processo Administrativo nº 026/2023 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com o **Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA AO MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL (12 HORAS) Para realizar os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Socorro e enfermarias nas instalações do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina.	PLANTÃO	30	1.131,00	33.930,00	407.160,00
2	CLÍNICO GERAL (24 HORAS) Para realizar os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Socorro e enfermarias nas instalações do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação	PLANTÃO	12	2.261,00	27.132,00	325.584,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



	do Registro no Conselho Regional de Medicina.					
3	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias Ginecológicas eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em obstetrícia.	PLANTÃO	2	3.366,00	6.732,00	80.784,00
4	CIRURGIÃO ORTOPÉDICO (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias Ortopédicas eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em ortopedia.	PLANTÃO	4	4.592,00	18.368,00	120.448,00
5	ANESTESISTA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em anestesiologia).	PLANTÃO	2	4.582,00	9.164,00	109.968,00
6	CIRURGIÃO GERAL (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em cirurgia geral)	PLANTÃO	2	3.668,00	7.336,00	88.032,00
7	PEDIATRA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no	PLANTÃO	2	2.766,00	5.532,00	66.384,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



	Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em pediatria)					
8	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (8 HORAS)	SERVIÇO	4	10.318,00	41.272,00	495.264,00
TOTAL					108.194,00	1.793.592,00

EXAMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA AO MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	ULTRASSONOGRÁFIAS Para atender as necessidades dos usuários do SUS, no município de São Francisco do Brejão.	EXAMES	200	86,00	17.200,00	206.400,00

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL (12 MESES)
	125.394,00	1.999.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** tombado sob o nº **026/2023 - SEMUS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 1.999.992,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, e novecentos e noventa e dois reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** tombado sob o nº **026/2023 - SEMUS**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Francisco do Brejão (MA), __ de ____ de 2024

CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

CONTRATADO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

*“Prorroga o de vig ncia contratual.
Presta o de servi os. Servi os
Essenciais. Possibilidade. Pressupostos
legais.”*

A **ASSESSORIA JUR DICA DO MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O - MA**, no exerc cio de suas atribui es legais, vem proceder   an lise e emiss o de **Parecer Jur dico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEMUS acerca da possibilidade de aditamento ao **Contrato n  165/2023** firmado com **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GEST O - IDG**, a fim de prorrogar o prazo de vig ncia contratual inicialmente estabelecido, mantendo o pre o inicialmente contratado.

  o relat rio. Passo a opinar.

Na an lise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo   a prorroga o do prazo de vig ncia contratualmente estabelecido, a fim de atender a necessidade da administra o p blica municipal no tocante aos servi os contratados que, por sua natureza, conforme consignado no termo de refer ncia do certame,   essencial ao interesse p blico.

A prorroga o contratual, de acordo com a melhor doutrina do Direito Administrativo,   a extens o do prazo inicialmente fixado no instrumento convocat rio e no contrato, permanecendo as mesmas bases inicialmente ajustadas.

N o se trata, portanto, de nova contrata o, mas apenas se prolonga a vig ncia da aven a firmada anteriormente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



No que se refere a serviços de execução continuada em decorrência de sua essencialidade, o que a SEMUS relatou ser o caso desde o início do processo administrativo posto que a natureza do objeto destinasse a preservação da saúde pública, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, contém permissivo de prorrogação contratual.

Cumprе registrar ainda que se faz necessária a expressa previsão acerca da possibilidade de prorrogação da contratação nos autos do procedimento administrativo, e, de fato, o Termo de Referência, bem como a minuta do contrato administrativo, que integra o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** traz em seu bojo - CLÁUSULA QUARTA – a referida previsão.

Nesse sentido é o ensinamento do professor Marçal Justen Filho sobre o tema, *in verbis*:

“A prorroabilidade do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso ele, não poderá promover-se a prorrogação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., pg. 494)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEMUS encontra-se amparada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma extensão do prazo de vigência inicialmente fixado.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



A SEMUS, por meio de ofício, justificou a alteração solicitada.

Portanto, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, no caso em tela, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da SEMUS e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 28 de abril de 2024

Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral
Portaria Nº 001/2024

Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



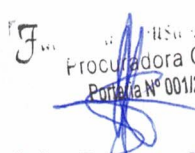
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo de Administrativo nº 026/2023 - SEMUS

São Francisco do Brejão, (MA), 28 de abril de 2024

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.


Procuradora Geral
Portaria Nº 001/2021

Fabicleia Sousa Conceição

Assessora Jurídica

OAB-MA 21.245

A ILMA. SRA.

GECIANE CARNEIRO BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Declaração Orçamentaria da Ordenadora de Despesas

GECIANE CARNEIRO BARROSO, Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA).

Dotação Orçamentária:

- 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS
- 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Francisco do Brejão (MA), 29 de abril de 2024

Geciane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde
Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria N.087 / 2024

GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.683/0001-23, com sede na Rua Marcelino Champagnat/33 Jupiter II nº 16 Edif. Crist. Center Sala 902, Renascença, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 97765698-5 SSP-MA e do CPF nº 966.937.203-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo** ao contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, Processo Administrativo nº 026/2023 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com o **Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA AO MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL (12 HORAS) Para realizar os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Socorro e enfermarias nas instalações do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina.	PLANTÃO	30	1.131,00	33.930,00	407.160,00
2	CLÍNICO GERAL (24 HORAS) Para realizar os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Socorro e enfermarias nas instalações do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo	PLANTÃO	12	2.261,00	27.132,00	325.584,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

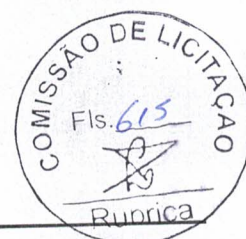


	os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina.					
3	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias Ginecológicas eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em obstetria.	PLANTÃO	2	3.366,00	6.732,00	80.784,00
4	CIRURGIÃO ORTOPÉDICO (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias Ortopédicas eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em ortopedia.	PLANTÃO	4	4.592,00	18.368,00	220.416,00
5	ANESTESISTA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em anesthesiologia).	PLANTÃO	2	4.582,00	9.164,00	109.968,00
6	CIRURGIÃO GERAL (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em cirurgia geral)	PLANTÃO	2	3.668,00	7.336,00	88.032,00
7	PEDIATRA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos:	PLANTÃO	2	2.766,00	5.532,00	66.384,00

JL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



	1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em pediatria)					
8	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (8 HORAS)	SERVIÇO	4	10.318,00	41.272,00	495.264,00
TOTAL					108.194,00	1.793.592,00

EXAMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA AO MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	ULTRASSONOGRÁFIAS Para atender as necessidades dos usuários do SUS, no município de São Francisco do Brejão.	EXAMES	200	86,00	17.200,00	206.400,00

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL (12 MESES)
	125.394,00	1.999.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** tombado sob o nº **026/2026 - SEMUS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 1.999.992,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, e novecentos e noventa e dois reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** tombado sob o nº **026/2023 - SEMUS**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para o fim de prorrogar por **doze meses** o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

- 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS
- 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JBL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Geciane Carneiro Cabral
Secretária Municipal de Saúde
Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria N. 087 / 2024

São Francisco do Brejão (MA), 30 de abril de 2024

**CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL**

PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382

Assinado de forma digital por PAULO HERBERTH
NEVES CABRAL:96693720382
Dados: 2024.04.30 11:27:04 -03'00'

**CONTRATADO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 165/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal o Sra. GECIANE CARNEIRO BARROSO, brasileira, casada, portador da cédula de identidade de nº 148579520003 SSP-MA e do CPF nº 968.458.723-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.683/0001-23, com sede na Rua Marcelino Champagnat/33 Jupiter II nº 16 Edif. Crist. Center Sala 902, Renascença, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 97765698-5 SSP-MA e do CPF nº 966.937.203-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, Processo Administrativo nº 026/2023 - SEMUS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com o Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para

todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vincula-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição. o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 tombado sob o nº 026/2026 - SEMUS. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 1.999.992,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, e novecentos e noventa e dois reais) PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 tombado sob o nº 026/2023 - SEMUS. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): 10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 30 de abril de 2024 GECIANE CARNEIRO BARROSO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

